



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Vereador Anderson



APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS LEGISLATIVAS PARA EMISSÃO DE PARECERES Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social, Políticas Urbanas e Rurais

Em: Muriaé, 24/08/2023

PROJETOS DE LEIS:

PL 266 de 15/08/2023 “Altera dispositivo da Lei Municipal nº 5.521/2017, a qual dispõe sobre normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública do município de Muriaé”

Parecer: Desfavorável.

Justificativa de embasamento desta Comissão para emissão de parecer desfavorável, destacando o Art.3º em seu parágrafo 5º:

Prevista na Constituição Federal, as cotas para deficientes em concurso público determinam a reserva de parte das vagas do certame para candidatos PCD. Portanto, ao invés de concorrer com os demais candidatos do processo seletivo, essas pessoas irão competir pela vaga apenas entre elas, pois o principal objetivo desse sistema é garantir que, nos órgãos públicos, haja a participação de pessoas com deficiência.

Esclarecemos ainda que para acesso aos cargos e empregos públicos, mediante concurso, o percentual de vagas reservado para pessoas com deficiência deverá ser no mínimo 5%, e no máximo 20% das vagas oferecidas em concursos (art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/90, c/c art. 37, § 1º, do Decreto nº 3.298/99).

Assino abaixo, como presidente desta comissão, para que o Jurídico da Câmara possa emitir parecer com base na análise, desta comissão, em que ambos o PL 266 seja desfavorável à pauta e votação, evitando legitimar matéria em desconsonância com a legislação federal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Vereador Anderson



Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de agosto de 2023


Anderson Oliveira da Silva
Presidente da Comissão


Elvandro Maciel da Silva - membro


Frederico Faria Silva - membro